



INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA Nº

12 DE 08 DE fevereiro DE 2012.

*Prorroga o prazo de atuação do Comitê de Negociação, criado pela Portaria nº 95 de 02 de dezembro de 2011, publicada no DOU de 05 de dezembro de 2011, seção 1.*

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – INSTITUTO CHICO MENDES**, nomeado pela Portaria nº 532/Casa Civil, de 30 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de julho de 2008, e no uso das competências atribuídas pelo Decreto nº 7.515, de 08 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial da União do dia 11 de julho de 2011,

Considerando a Portaria nº 95 de 02 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 232, Seção 1, página 130 de 05 de dezembro de 2011, que cria o Comitê de Negociação no âmbito do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio;

Considerando que o prazo estabelecido no art. 3º da referida Portaria era de 60 (sessenta) dias a partir da entrada em vigor,

RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido no art. 3º da Portaria nº 95 de 02 de dezembro de 2011, publicada no Diário do dia 05 de dezembro de 2011, para a conclusão dos trabalhos do Comitê.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO**

PUBLICADO NO DOU N <small>º</small>		39	
Seção	1	Pág.	55
de	09 / 02 / 2012		